

São Paulo, 02 de abril de 2024.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerlani Bento da Silva Falcão -RF 777813.9

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aline Ramalho da Silva - RF 850988.3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Roseane da Silva Pires - RF 787715.3

6024.2021/000.2482-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

NOME DA OSC: SOCIEDADE DE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES

NOME FANTASIA: SPVV VILA MIGUEL OTAVIO SANTANA DA SILVA

TIPOLOGIA : SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA

EDITAL: 088/SMADS/2021

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/000.2482-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 288/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - 818.316-3

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2023

PERÍODO: abril/2023 a setembro/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2023, delibera pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Conforme acima indicado, fica aprovada a execução do objeto conforme Artigo 126 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, contudo, salientamos que esta Comissão de Monitoramento e avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, e que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º "o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carla Tavares Fujiwara - RF 287.286-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma Faria Real Leite - RF 775.089-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Dailton Pereira de Brito - RF 798.439-1

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Documento: [104019501](#) | Comunicado

6024.2024/0006145-3 - TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMS/SMADS - DOADORA: MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social - SAS/Campo Limpo, sito à Rua Batista Crespo, 312 - Vila Pirajussara, São Paulo, CEP: 05786-040, representada pelo Sra. Leticia Almeida Barbosa Pereira, Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Movimento Comunitário de Vila Remo, representada pelo (a) Sr(a). José Donizetti Martins, situada à Rua Comendador Fuad Salem, 78 - Jd. Wanda - São Paulo/SP, CNPJ nº 47.084.603/0001-82, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, A doação nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 UN - SMARTPHONE MOTO E 22 64GB PRETO - Valor Unitário R\$ 849,00

01 UN - CAIXA DE SOM BLUETOOTH MONDIAL - Valor Unitário R\$ 453,66

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Leticia Almeida Barbosa Pereira - R.F.:787919.9, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 20/05/2024.

Leticia Almeida Barbosa Pereira

Supervisora - SAS/CL

Documentos Relacionados: I - Termo de Doação (SEI nº [103715440](#)).

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPOPEMBA

Documento: [103984052](#) | Despacho

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da/o: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, inscrita no CNPJ sob nº 54.062.211/0001-88, para cadastro ou recadastro no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo - CENTS, a partir desta data, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [103979569](#) | Edital

EDITAL 016/SVMA-CADES/2024

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 e RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 de 22 de dezembro de 1997 e ou a que vier a substituí-las, passível de deferimento pelo CADES, referente ao empreendimento "Obras de Canalização do Córrego Diniz", com início na Avenida Emérito Arbulu (Córrego Pirajussara), no bairro Jardim Ipê, com término posterior a travessia da Rua João Miguel Fernandes Coelho (próximo ao terreno da antiga fábrica da Azko Nobel - São Paulo, tratado no Processo Administrativo SEI nº **6027.2024/0006216-2**, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma PRESENCIAL, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data: 26/06/2024

Horário: 18:00hs

Local: CEU Capão Redondo - ETEC Carolina Carinhato Sampaio - Auditório - Rua Daniel Gran, s/n - Jardim Modelo, São Paulo

O exemplar do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rim/p=170

desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 177/SVMA/CADES de 13 de janeiro de 2016.

Nos termos do artigo 10, incisos I e II da Resolução nº 177/SVMA/CADES de 13 de janeiro de 2016 que regulamenta a obrigatoriedade do registro de presença dos participantes nas Audiências Públicas desta Secretaria, está disponível Formulário de Inscrição online para participação da referida Audiência, através do link:

<https://forms.office.com/r/pmnXfSTPad>

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [103966175](#) | Comunique-se

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2024/0005128-4

Interessado(a): VDC LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA

CNPJ: 19.852.860/0001-81

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Requerimento para Análise do PAE completamente preenchido, datado e assinado. Informar o nome completo do(a) interessado(a) (foi apresentado incompleto NOVAMENTE).

2. Formulário Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos completamente preenchido, datado e assinado. Item I: informar o nome completo do(a) interessado(a) (foi apresentado incompleto NOVAMENTE). Item III: Preencher nome CORRETO do responsável técnico. Item VII: informar CNPJ de empresa de atendimento a emergências credenciada (o CNPJ 27.047.873/0001-06 não é de credenciada). Informamos que o CNPJ 27.047.873/0002-97 de empresa credenciada encontra-se em situação cadastral: baixada.

3. Última versão COMPLETA do Contrato Social registrado em órgão oficial competente (foi apresentada NOVAMENTE apenas uma alteração contratual).

4. PAE nos termos da Portaria 54/SVMA/2009, elaborado em conjunto entre a interessada e empresa de atendimento credenciada (foi apresentado PAE com empresa de atendimento com CNPJ 27.047.873/0001-06, a qual não é credenciada). Informamos que o CNPJ 27.047.873/0002-97 de empresa credenciada encontra-se em situação cadastral: baixada.

5. Contrato de prestação de serviço celebrado com empresa CREDENCIADA por SVMA para o atendimento em caso de emergência (foi apresentado contrato com a empresa Resgate Tecnologias Ambientais Eireli - CNPJ 27.047.873/0001-06, a qual não é credenciada). Informamos que o CNPJ 27.047.873/0002-97 de empresa credenciada encontra-se em situação cadastral: baixada.

6. FISPQ conforme NBR 14725 dos nº ONU 1851, 1950 e 3249 ou Declaração de responsável legal da empresa justificando sua não apresentação, já que foram apresentadas as Fichas de Emergência.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [104011154](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE: 921/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0019089-4 INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES SANTA FÉ LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação (configura-se Renovação de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.